



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 80, de 23 de dezembro de 2021.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 412/2020-GR e o Memorando Eletrônico nº 227/2021 – DICAC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	47494/2021-59	201310031940	CRISTIANE DE SANTANA EVANGELISTA	QUÍMICA - BACHARELADO	2021.1
02	47789/2021-48	200910001560	WENDEL BATISTA SANTOS	FÍSICA - LICENCIATURA	2019.2
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
03	47676/2021-92	201600061630	ANA CARLA DOS SANTOS TAVARES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2021.1
04	47778/2021-54	201320019574	MAURICIO JOSE MIRANDA GUIMARAES	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2021.1
05	47773/2021-92	201500241331	THIAGO ANDREY LINS DO NASCIMENTO	MATEMÁTICA	2021.1
06	46587/2021-07	201600065890	WEDSON OLIVEIRA DE SANTANA	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	2021.1
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
07	47679/2021-11	201700091249	GABRIEL SILVA SANTOS	NUTRIÇÃO	2020.1
08	43112/2021-33	201600010800	OTAVIO MATHEUS TORRES APOLONIO SILVA	MEDICINA	2021.1
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
09	47786/2021-32	202000120530	MARLENE VIANA DOS SANTOS	QUÍMICA	2021.1
10	47583/2021-81	201420056202	SHIRLEY RODRIGUES ROCHA	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	2021.1

**Art. 2º.** Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação